ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
25.ª SESSÃO
DATA 17/08/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.

INDICAÇÃO DE ANTEPROJETO N° 3033

Sabendo que a internet é o meio de informação mais utilizado hoje em dia, esse anteprojeto tem o objetivo de informar a população em geral sobre os dias e horários da coleta do lixo, para que os moradores possam se organizar e descartar o lixo próximo ao horário da coleta. Além disso, o aplicativo também poderá abrir espaço para que os usuários façam suas sugestões ou reclamações, quando necessário.

A propositura foi apresentada como Projeto de Lei por esse vereador na 19ª sessão ordinária em 08 de junho de 2021. Em virtude de parecer contrário por vício de iniciativa é que encaminho ao poder executivo como anteprojeto de lei.

Ante o exposto, **INDICO** à Exma. Sra. Prefeita Municipal, **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, para que determine ao setor competente da Prefeitura, a remessa à esta Câmara, do seguinte:

ANTEPROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre a criação de aplicativo com a finalidade de informar aos munícipes os dias e horários em que o serviço de coleta do lixo orgânico e reciclável é prestado em cada bairro do município de Praia Grande".

Art. 1° O Executivo Municipal promoverá a criação de aplicativo para smartphones e demais aparelhos que possuam conexão à internet, com a finalidade de informar aos munícipes os dias e horários em que o serviço de coleta do lixo orgânico e reciclável é prestado em cada bairro do município de Praia Grande.

Art. 2° O aplicativo deverá ser atualizado periodicamente e poderá incluir outras funcionalidades referentes à prestação do serviço de coleta do lixo.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 17 de agosto de 2021.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
vereador